

## 1.2.7. Carga Rápida

### Carga Rápida – exame e cópias

Desde que o processo não tramite em segredo de justiça, os advogados, mesmo sem procuração nos autos, podem retirar os autos de processos das Secretarias dos Órgãos Judicantes e Coordenadoria de Recursos, do TST, por um período de até 45 (quarenta e cinco) minutos, para exame e obtenção de cópias.

#### REQUISITOS:

- Apresentação de documento de identificação profissional;
- Registro no livro de carga ou em guia do Sistema de Informações Judiciárias.

#### NORMAS:

- [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), artigo 54;
- [Lei n.º 8.906/94](#), art. 7º, inciso XIII.

### Carga Rápida – Prazo comum

Na hipótese de prazo comum deferido às partes, os advogados, regularmente constituídos nos autos, podem retirar os autos do processo das Secretarias da área judiciária do TST por um período de até 45 (quarenta e cinco) minutos, para exame e obtenção de cópias.

#### REQUISITOS:

Apresentação de documento de identificação profissional (ex: carteirinha da OAB);

Registro no livro de carga ou em guia do Sistema de Informações Judiciárias;

O advogado deve ter poderes de representação nos autos.

#### NORMAS:

[Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), artigo 54, parágrafo único;

[Lei n. 8.906/94](#), art. 7º, inciso XIII;

[Lei 11.969/09](#).

### Cópia de Processo Eletrônico CSJT

As partes e seus representantes legais poderão retirar cópia do processo eletrônico na Coordenadoria Processual do CSJT, mediante a apresentação de identificação e fornecimento de mídia para gravação do arquivo.

O fornecimento de cópia de processo por requerente que não figure como parte nos autos deverá ser requerido por meio de petição endereçada ao Relator do feito ou, ultrapassada a competência do relator, ao Presidente do CSJT.

**USUÁRIOS:** Advogados, estagiários, procuradores e demais representantes judiciais de entes públicos, partes e demais interessados.

### NORMAS:

LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999 - artigos 3º e 46.

### CANAL DE ACESSO:

Coordenadoria Processual/CPROC - sala 539 do Bloco A do Tribunal Superior do Trabalho. Telefones: (61) 3043-4062/3043-7439.